

EDITAL DE SELEÇÃO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC-Rio (PPGE PUC-Rio) comunica que, no período entre 17/11/25 e 30/01/26, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para indicação de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)/CAPES, Edital CAPES 17/2025.

1. Disposições gerais

- 1.1. É de responsabilidade da/o candidata/o o conhecimento do conteúdo do Edital CAPES 17/2025.
- 1.2. Este edital se refere à seleção para a segunda chamada do Edital CAPES 17/2025.

2. Da quantidade de cotas de bolsas prevista

- 2.1. De acordo com o item 3.1 do Edital CAPES 17/2025, o número total de cotas de bolsa será calculado considerando uma cota de bolsa por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES. Dado que o PPGE PUC-Rio obteve nota 6 na última Avaliação Quadrienal da CAPES, prevê-se uma cota de bolsa.

3. Requisitos para as/os candidatas/os

- 3.1. De acordo com o item 8.3 do Edital CAPES 17/2025, a/o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Documentação Exigida

4.1. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e

do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 17/2025.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 17/2025;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5. Avaliação e Classificação

5.1. A avaliação das/os candidatos seguirá os critérios a seguir:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES 17/2025 (indicado no item 9.2.5 do Edital CAPES 17/2025);

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (indicado no item 9.2.5 do Edital CAPES 17/2025);

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (indicado no item 9.2.5 do Edital CAPES 17/2025);

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (indicado no item 9.2.5 do Edital CAPES 17/2025);

V - contribuição à internacionalização do PPGE.

5.2. Em caso de empate, será considerado o número de publicações e níveis de qualificação dos periódicos, considerando a vinculação ao tema de pesquisa do candidato.

5.3. A avaliação será conduzida por uma banca formada por, no mínimo, 3 (três) professores do PPGE.

- 5.4. É vedada a participação de orientadores de candidatos e alunos candidatos na composição da banca de avaliação.
- 5.5. Na hipótese de mais de uma candidatura ser apresentada, o PPGE PUC-Rio poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas, nos termos do item 4.3 do Edital CAPES 17/2025.

6. Procedimentos de Inscrição

- 6.1. A documentação indicada no item 4.1 deve ser enviada em formato PDF, exclusivamente para o e-mail posedu@puc-rio.br , em mensagem com assunto “Seleção PDSE”, solicitando confirmação de recebimento.

7. Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	17/11/2025
Período de inscrições	17/11/2025 a 30/01/2026
Divulgação do resultado da classificação	Até 06/02/2026
Interposição de recursos	Até 09/02/2026
Resultado final	Até 10/02/2026

8. Informações Complementares

- 8.1. À Comissão de Pós-Graduação do PPGE/PUC-Rio caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 8.2. Para mais informações consulte: www.edu.puc-rio.br
- 8.3. Contato através do e-mail: posedu@puc-rio.br

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/PUC-Rio)